

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda: LEIDIANE DA SILVA MATTOS ALVES

Matrícula: 3584

E-mail: leymttos@gmail.com

Telefone: (62) 98580-4216

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONSTITUI SE OBJETO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO ,A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO DO PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET", REFERENTE AOS MESES JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO. CONFORME LEI Nº14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA O CONSELHO TUTELAR FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DESTE ÓRGÃO, QUE EXERCE ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS E PERMANENTES NA GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DISPÕE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA (LEI Nº 8.069/1990).

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	89321	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET 100 MEGA	MESES	12,0000

CONSIDERANDO QUE O CONSELHO TUTELAR FUNCIONA DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, INCLUSIVE EM REGIME DE PLANTÃO, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PONTO DE ACESSO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE MENSAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, GARANTINDO CONECTIVIDADE PERMANENTE PARA USO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVE SER TRATADA COM ÓRGÃO SOLICITANTE, SENDO O FRETE E DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0602 - 15.51.08.122.1674.2258.3.3.90.40. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 07 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Fonte: 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE DEMANDA POSSUI PRIORIDADE ALTA, CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO CONSELHO TUTELAR, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONFORME PREVISTO NO ART. 75, INCISO II, DA REFERIDA LEI, A CONTRATAÇÃO DEVE OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO. ASSIM, PROMOVER UM AMBIENTE DE INTEGRIDADE E CONFIABILIDADE. CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: ERINEIDE PEREIRA BORGES

Matrícula: 3573

Email: erineide-pgt@hotmail.com

Nome: ERIKA DA GUIA COSTA

Matrícula: 3581

Email: erika.pgtu88@gmail.com

Responsável Fiscalização:

Nome: IASMIN COSTA DA SILVA

Matrícula: 10011338

Email: iasmincos18@hotmail.com

10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

LEILIAN FERREIRA DA CUNHA

Gestor/Ordenador

Documento assinado digitalmente



LEILIAN FERREIRA DA CUNHA
Data: 02/02/2026 16:19:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

LEILIAN FERREIRA DA CUNHA

GESTOR(A)